



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
ARQUIVO NACIONAL

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ARQUIVOS PRIVADOS (CAAP)

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala virtual <https://teams.microsoft.com>, foi realizada a vigésima sexta reunião ordinária da **Comissão de Avaliação de Acervos Privados - CAAP**, criada pela Portaria nº 126 de 28 de maio de 2021, sendo a Secretaria-Executiva exercida pela SE-CONARQ. Estavam presentes: Aline Lopes de Lacerda; Francisco Alcides Cougo Junior; Leide Mota; Marcos Luiz Barreto Gomes; Maria Elizabeth Brea Monteiro. Marcelo de Lima da Silva e Marcília Gama justificaram suas ausências. Aline Lopes de Lacerda justificou a não apresentação da ata da 25ª reunião ordinária da CAAP por não ter conseguido ter acesso à gravação. Comprometeu-se em disponibilizar em curto tempo o documento para que todos possam ler, fazer eventuais ajustes e proceder a aprovação antes mesmo da próxima reunião da Comissão. Marcos Luiz Barreto Gomes informou que o Conarq não recebeu nenhuma nova solicitação por parte de detentores de arquivos privados para reconhecimento de interesse público e social. Marcos Luiz Barreto Gomes encaminhou pedido de informação para os responsáveis pelo Acervo Histórico Wanda Svevo. Esse parecer está praticamente concluído, apenas carecendo de uma informação sobre datas-limite. Aline Lopes de Lacerda manifestou sua inquietação quanto à demanda da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo-FAU/UFRJ e à posição da CAAP sobre os acervos Carmen Portinho e Affonso Eduardo Reidy. Leide Mota lembrou o ar de desesperança que ficou na última reunião com os servidores daquela instituição responsáveis pelos arquivos privados. Aline Lopes de Lacerda reconhece a necessidade de esse setor da FAU se fortalecer no tocante à gestão dos acervos. Marcos Luiz Barreto Gomes reitera o impasse em definir a situação desses acervos se são públicos, não cabendo o reconhecimento de interesse público e social por parte do Conarq, ou se são privados, necessitando da anuência da família. Maria Elizabeth Brêa Monteiro concorda com a disposição da CAAP em apoiar situações dessa natureza, mas há questões que ultrapassam a alçada desta Comissão. O ponto seguinte da reunião foi a análise sobre a possível alteração do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, em relação aos capítulos concernentes a arquivos privados. Leide Mota informou que o GT responsável por discutir a revisão/atualização de alguns decretos, resoluções e regimento tem feito reuniões para discutir as mudanças e foi sugerido que a CAAP fosse consultada sobre eventuais mudanças no que diz respeito a arquivos privados, além das atualizações quanto à vinculação ministerial. Marcos Luiz Barreto Gomes compartilhou um quadro com a redação atual do Decreto nº 4.073/2002 e com as sugestões para alteração. Todas as alterações sugeridas por Marcos Luiz Barreto Gomes foram discutidas com os membros presentes e consolidadas como sugestões da CAAP. Francisco Cougo questionou se a composição da CAAP não seria objeto para o regimento interno, o que Marcos Luiz Barreto Gomes esclareceu que só pode haver alteração no regimento interno se tiver estabelecido primeiramente no Decreto. Marcos Luiz Barreto Gomes esclareceu a dúvida de Aline Lacerda informando que a única comissão permanente do Conarq é a Comissão de Avaliação de Acervos Privados – CAAP. Essa

informação ensejou comentar sobre a proposta do retorno das Câmaras Técnicas permanentes, com mandato de 2 anos, renovável por igual período. Marcos Luiz Barreto Gomes propõe a manutenção das câmaras técnicas consultivas de caráter permanente. Respondendo à pergunta de Aline Lacerda, Marcos Luiz Barreto Gomes informou que, no momento, não há nenhuma câmara técnica em funcionamento. A última câmara, relativa a acervos de arquitetura e ambiente construído, concluiu os trabalhos a que se propôs. Marcos Luiz Barreto Gomes menciona que há todo um rito a ser cumprido para que uma nova câmara técnica seja instituída. As câmaras se constituem para executar um trabalho num período de 1 ano. Leide Mota propôs a constituição de uma câmara técnica de estudos do usuário, que aguarda aprovação, em resposta à demanda do planejamento estratégico que terminava em dezembro. Leide Mota apresentou a sugestão de uma conselheira de substituir o termo “acervo privado” por “arquivo privado” para ficar em consonância com a lei nº 8.159. de 8 de janeiro de 1991. Francisco Cougo manifestou sua concordância com a substituição, considerando adequado reduzir o uso do termo “acervo”. Na ocasião, Aline Lopes de Lacerda apresentou algumas informações sobre o Comitê de Política de Memorial Institucional da Fiocruz. Foi igualmente discutida a questão da representatividade pelas 5 regiões geográficas, optando-se por incluir “preferencialmente” na redação do parágrafo. O ponto seguinte foi o processo de indicação dos membros em que foi apontada a modalidade de seleção pública. Leide Mota lembrou que a proposta discutida nesta reunião será apresentada ao GT que a submeterá à plenária do Conarq. Marcos Luiz Barreto Gomes lembrou que em agosto se extingue o prazo dos membros do Conarq e que é necessário um novo edital público para a seleção dos novos membros. Marcos Barreto Gomes mencionou que pontos mais específicos poderão ser levados para o regimento ou para as diretrizes da CAAP. Leide Mota informou que o GT também vai apresentar a proposta de eleição para os cargos de presidente e vice-presidente do Conarq. Maria Elizabeth Brêa Monteiro lembrou que na próxima reunião do Conarq serão apresentados os 2 pareceres às demandas de reconhecimento público e social para os arquivos de Burle Marx e de Roberto Farias, que não puderam ser submetidos aos conselheiros na última reunião. Uma próxima reunião da CAAP ficou agendada para o dia 25 de junho, às 14 horas. Sem mais questões de pauta, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabeth Brea Monteiro, Antropóloga**, em 01/07/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Barreto Gomes, Arquivista**, em 01/07/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes de Lacerda, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leide Mota de Andrade, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alcides Cougo Junior, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima da Silva, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica>, informando o código verificador **0379629** e o código CRC **CD35D2D0**.

Referência: Processo nº 08062.000007/2021-41

SEI nº 0379629

Praça da República, nº 173 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350 - <http://www.arquivonacional.gov.br>